

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEN nº 01, 28 de abril de 2020.**

Estabelece os procedimentos para o trancamento de matrícula ou cancelamento de matrícula para discentes dos cursos do ensino técnico de nível médio e ensino de graduação, de acordo com os direcionamentos do COE-IFRJ (Comitê Operativo de Emergência), considerando a excepcionalidade pela questão da pandemia do COVID-19.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria GR/IFRJ nº 899, de 29 de maio de 2018 e, considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; as orientações nacionais do Ministério da Saúde e demais órgãos de controle quanto ao status de pandemia de COVID-19 e a necessidade de isolamento social; o Decreto Estadual nº 47.027 de 13 de abril de 2020, que prorroga as ações de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da situação de emergência em saúde, no estado do Rio de Janeiro; as determinações do Comitê Operativo de Emergência do IFRJ (COE-IFRJ) quanto à suspensão dos calendários acadêmicos e atividades presenciais de ensino, bem como a manutenção das atividades administrativas remotas dos servidores até o dia 30 de abril do corrente ano, resolve:

**Art. 1º** Excepcionalmente no contexto da pandemia de COVID-19, enquanto perdurar o período de suspensão dos calendários acadêmicos, abrir prazo de solicitação de trancamento de matrícula ou cancelamento de matrícula para todos os estudantes do Ensino Técnico de Nível Médio (ETNM) e do Ensino de Graduação (EGrad), a ser realizada no período de 28 de abril a 15 de maio 2020.

**Parágrafo único:** Poderá solicitar o trancamento ou cancelamento o estudante de qualquer período, incluindo os ingressantes 2020.1, conforme as seguintes regras:

I - O trancamento de matrícula será vigente por até 2 semestres consecutivos (2020.1 e 2020.2), sem necessidade de renovação por parte do estudante e não será computado para fins de prazo máximo de integralização do curso;

II- Após a finalização dos dois semestres o estudante deverá efetuar sua matrícula e inscrição em disciplinas no período que for determinado em calendário acadêmico ou solicitar novamente trancamento de matrícula dentro do estabelecido pelos Regulamentos de Ensino Técnico de Nível Médio e de Ensino de Graduação.

III - Caso o estudante não efetue a matrícula e inscrição em disciplinas ou solicite novo trancamento poderá ter sua matrícula cancelada.

IV - As solicitações para este trancamento de matrícula ou cancelamento de matrícula deverão ser encaminhadas pelo estudante à Secretaria Acadêmica do campus em que possui vínculo EXCLUSIVAMENTE via e-mail (vide art. 5º), contendo as seguintes informações: CURSO, Nº DE MATRÍCULA, NOME COMPLETO e Nº CPF.

**Art. 2º** As secretarias acadêmicas deverão aceitar as solicitações de trancamento de matrícula ou cancelamento de matrícula, nos termos dos Regulamentos de Ensino Técnico de Nível Médio e de Ensino de Graduação, via e-mail a ser encaminhado pelo estudante ou seu responsável legal em caso de aluno menor de idade, conforme lista de contatos disposta no art.5º.

**Parágrafo único:** As secretarias acadêmicas deverão informar às Direções do campus (Geral e de Ensino) sobre as manifestação recebidas por parte dos discentes e/ou responsáveis legais.

**Art. 3º** O trancamento de matrícula ou cancelamento de matrícula efetuada para alunos menores de idade deverá ser requerido com a assinatura do responsável legal do estudante.

**Art. 4º** Todas as demais determinações previstas nos Regulamentos de Ensino Técnico de Nível Médio e de Ensino de Graduação continuam em vigor.

**Art. 5º** Esta IS lista os e-mails de contato oficiais com as secretarias acadêmicas dos campi que possuem cursos de Ensino Técnico de Nível Médio e de Ensino de Graduação no IFRJ:

- I - Arraial do Cabo - ETNM e EGrad: [registroacademico.cac@ifrj.edu.br](mailto:registroacademico.cac@ifrj.edu.br)
- II - Belford Roxo - ETNM: [secretaria.cbef@ifrj.edu.br](mailto:secretaria.cbef@ifrj.edu.br)
- III - Duque de Caxias - ETNM: [semt.cdud@ifrj.edu.br](mailto:semt.cdud@ifrj.edu.br)
- IV - Duque de Caxias - EGrad: [ses.cdud@ifrj.edu.br](mailto:ses.cdud@ifrj.edu.br)
- V - Engenheiro Paulo de Frontin - ETNM: [semt.cepf@ifrj.edu.br](mailto:semt.cepf@ifrj.edu.br)
- VI - Engenheiro Paulo de Frontin - EGrad: [seg.cepf@ifrj.edu.br](mailto:seg.cepf@ifrj.edu.br)
- VII - Nilópolis - ETNM: [semt.cnif@ifrj.edu.br](mailto:semt.cnif@ifrj.edu.br)
- VIII - Nilópolis - EGrad: [seg.cnif@ifrj.edu.br](mailto:seg.cnif@ifrj.edu.br)
- IX - Niterói - ETNM: [sa.cnit@ifrj.edu.br](mailto:sa.cnit@ifrj.edu.br)
- X - Paracambi - ETNM: [semt.cpar@ifrj.edu.br](mailto:semt.cpar@ifrj.edu.br)
- XI - Paracambi - EGrad: [seg.cpar@ifrj.edu.br](mailto:seg.cpar@ifrj.edu.br)
- XII - Pinheiral - ETNM: [semt.cpin@ifrj.edu.br](mailto:semt.cpin@ifrj.edu.br)
- XIII - Pinheiral - EGrad: [seg.cpin@ifrj.edu.br](mailto:seg.cpin@ifrj.edu.br)
- XIV - Realengo - ETNM e EGrad: [se.creal@ifrj.edu.br](mailto:se.creal@ifrj.edu.br)
- XV - Resende - ETNM: [sa.cres@ifrj.edu.br](mailto:sa.cres@ifrj.edu.br)
- XVI - Rio de Janeiro - ETNM: [semt.cmar@ifrj.edu.br](mailto:semt.cmar@ifrj.edu.br)
- XVII - Rio de Janeiro - EGrad: [ses.cmar@ifrj.edu.br](mailto:ses.cmar@ifrj.edu.br)
- XVIII - São Gonçalo - ETNM: [se.csg@ifrj.edu.br](mailto:se.csg@ifrj.edu.br)
- XIX - São João de Meriti - ETNM: [sa.csjm@ifrj.edu.br](mailto:sa.csjm@ifrj.edu.br)
- XX - Volta Redonda - ETNM: [semt.cvr@ifrj.edu.br](mailto:semt.cvr@ifrj.edu.br)
- XXI - Volta Redonda - EGrad: [seg.cvr@ifrj.edu.br](mailto:seg.cvr@ifrj.edu.br)

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico